



CONTRATO Nº 039/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ANO LETIVO DE 2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA ELETRO GRÁFICA LTDA EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela **Secretaria de Educação**, representada neste ato, pela Secretária de Educação, a Sra. **Carolina de Oliveira Campos**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 - SSP-DF, e do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliado na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá/PE, CEP: 55.645-000, e de outro lado a empresa **Eleto Gráfica LTDA EPP, CNPJ Nº 10.775.856/0001-92**, situada a Avenida Barão de São Borja, nº 266, Boa Vista, Recife/PE, aqui representado por sua Sócia Administradora, a Sra Maria Nice Didier Maciel, Brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Manoel Borba, nº 314, Milagres, Olinda/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.090.344-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.025.824 - SSP/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **Termo Aditivo**, proveniente do **Contrato Nº 039/2018**, oriundo do **Processo Licitatório nº 048/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do Contrato nº 039/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0515 e 0516

DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado para atendimento das necessidades do CONTRATANTE resta convencionada entre as partes o acréscimo de **25%** do quantitativo global inicialmente contratado, correspondente ao montante de R\$ **2.445,76** (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme quantificado e especificado a seguir:

QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLA) CAPA COLOADA E COLORIDA (BINDER): 21X31CM, 4X1, CORES EM TRIPLEX 250G E NO VERSO O HINO DE GRAVATÁ / MIOLO: 95 PÁGS SENDO FRENTE E VERSO, 21X29,7CM, 01 COR (PRETO) EM OFF-SET 90G, LOMBADA DE APROXIMADAMENTE: 10MM.	R\$ 40,62	R\$ 487,44
18	DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MULTISSERIADO) CAPA COLADA E COLORIDA (BINDER): 21X31CM, 4X1 CORES EM TRIPLEX 250G E NO VERSO O HINO DE GRAVATÁ / MIOLO: 112 PÁGS SENDO FRENTE E VERSO, 21X29,7CM, 01 COR (PRETO) EM OFF-SET 90G, LOMBADA DE	R\$ 36,44	R\$ 655,92

→ → → → →

Carla
mt
CCE



	APROXIMADAMENTE: 12 MM.		
37	DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E EJA I E EJA II FASE) CAPA COLADA E COLORIDA (BINDER): 21X31 CM, 4X1 CORES EM TRIPLEX 250G E NO VERSO O HINO DE GRAVATÁ/ MIOLO: 92 PÁGS SENDO FRENTE E VERSO, 21X29,7CM, 01 COR (PRETO) EM OFF-SET 90G, LOMBADA DE APROXIMADAMENTE: 10 MM.	R\$ 35,20	R\$ 1.302,40
TOTAL		R\$ 112,26	R\$ 2.445,76

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global contratado passará de **R\$ 10.044,00** (dez mil e quarenta e quatro reais) para **R\$ 12.489,76** (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do Contrato Primitivo e cláusula segunda do Primeiro Termo de Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 12.366.1203.2235.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 210.001 – EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 12.361.1203.2231.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 210.001 – EDUCAÇÃO – RECURSO PRÓPRIO

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2018.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

→ → → →

Explicação
2
ca.




DO FORO


CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 27 de fevereiro de 2018.



CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE




ELETRO GRÁFICA LTDA EPP
MARIA NICE DIDIER MACIEL
CONTRATADA

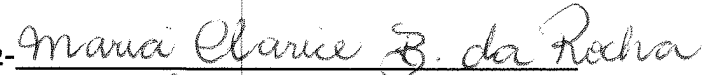


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1- 

CPF/MF nº: 099.932.104-35

2- 

CPF/MF nº: 081.567.574-75